



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.709, DE 5 DE JULHO DE 2024.

***Concede Licença, a Título de
Desincompatibilização, para exercício de Atividade
Política.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, da subseção II, da Lei Municipal nº 877/2001 - Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema;

CONSIDERANDO o pedido de licença, protocolado sob nº 1465/2024, em 05 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença, a Título de Desincompatibilização, para o Exercício de Atividade Política ao servidor KLERI SEIBEL, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche matrícula nº 1443-1, nos termos do Artigo 73 da Lei Municipal nº 877/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal